



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Santa Terezinha, 787 - Bairro Centro - CEP 16901-006 - Andradina - SP - www.jfsp.jus.br

TERMO Nº 5733486/2020

TERMO DE DESTINAÇÃO DE VALORES E DE RESPONSABILIDADE

A OSS IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, CNPJ 47.617.584/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Vice-Provedor Celso Xavier Santin, RG nº 9.639.305/SSP/SP, CPF nº 043.824.528-80, em atendimento à Resolução nº 295/2014 do CJF, à Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020 do E. TRF da 3ª Região, e ao Edital de Seleção nº 1/2020, expedido pela 1ª Vara Federal de Andradina, publicado em 06/04/2020, ASSUME, SOB AS PENAS DA LEI, a responsabilidade de utilizar a quantia de R\$ 18.279,80 (dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) na realização do projeto apresentado a este Juízo (DOC 5685786), a saber, aquisição de luvas, máscaras, filtros, entre outros equipamentos de proteção individual, habilitado por meio da DECISÃO Nº 5697407/2020 - ANDR-01V, de 21/04/2020.

Por este termo de responsabilidade a OSS IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA obriga-se a prestar contas da utilização da referida quantia no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento dos valores, enviando relatório que deverá conter:

Planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente; cópias de notas; cupons fiscais; faturas; termos de recebimento e demais documentos que comprovem a utilização na finalidade de combate ao COVID-19, de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação.

Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será restituído pela instituição ao Juízo da 1ª Vara Federal de Andradina, por meio de depósito judicial, no mesmo prazo estabelecido para a prestação de contas, comprovando-a no momento de prestar contas.

A prestação de contas será submetida à homologação judicial, após parecer do Ministério Público Federal.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado pelo Juiz, implicará na impossibilidade de inscrição da instituição em certames da mesma natureza realizados por este Juízo, pelo prazo de 5 anos, bem como na comunicação ao Ministério Público Federal para outras medidas judiciais cabíveis.

O responsável se obriga a respeitar e fazer respeitar as condições constantes nas cláusulas deste termo, sob pena de sanções legais.

Em assim, o responsável pela OSS IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA declara-se ciente e de acordo com as condições acima expostas.



CELSO XAVIER SANTIN
RG Nº 9.639.305